



## Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 0155/2024-GP.</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 0154/2024-GP.</b> .....	2

**Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 0155/2024-GP.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Servidor, Professor e Oficial de Administração Nível III deste município, Sr. VALDENOR COELHO MEDEIROS, ocorrido no dia 15 de abril do corrente ano; CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Sitionovense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de comprometimento que o homenageado constituiu em vida; CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Sitionovense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e conduta íntegra; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Sitionovense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, D E C R E T A: Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 16 de abril de 2024 (terça-feira), excetuando-se os serviços que por sua natureza não permitem paralisação. Art. 2º - Os serviços considerados essenciais obedecerão a escala de trabalho, conforme determinações superiores e sob a responsabilidade integral dos Secretários Municipais, Diretores e Chefes de Departamentos. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 15 de abril de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$kzBABI15UrS

**DECRETO Nº 0154/2024-GP.**

DECRETA LUTO OFICIAL, PELO FALECIMENTO DO EX-SERVIDOR VALDENOR COELHO MEDEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Servidor, Professor e Oficial de Administração Nível III deste município, Sr. VALDENOR COELHO MEDEIROS, ocorrido no dia 15 de abril do corrente ano; CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Sitionovense no decorrer de sua vida como cidadão e o alto grau de comprometimento que o homenageado constituiu em vida; CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Sitionovense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e conduta íntegra; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Sitionovense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, D E C R E T A: Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Sítio Novo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor VALDENOR COELHO MEDEIROS que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Sítio Novo, como cidadão e no exercício dos cargos de Professor e Oficial de Administração Nível III. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 15 de abril de 2024. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$6n4SFCvcpRr



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.  
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA  
Cep: 65.925-000

**Antônio Coelho Rodrigues**  
Prefeito Municipal

**Janete Martins da Silva Rodrigues**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Informações: [prefeitura@sitionovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@sitionovo.ma.gov.br)**

